cidas em qualquer localidade de Território Nacional, desde que satisfaçam as demais condições deste Edital.

3.2 - Nesta licitação pública não poderão concorrer os membros do Quadro do Depósito Público e os integrantes da Comissão Especial de Licitação

3.3 - No ato de arrematação o interessado deverá dirigir-se à mesa e apresentar os seguintes documentos, sob pena de nulidade dos lances:

3.3.1 - Documento de Identidade;

3.3.2 - CPF ou CGC;

3.3.3 - Comprovante de Emancipação, quando for o caso.

3.4 - Os documentos explicitados no tópico anterior poderão ser exibidos no original ou através de cópias integral, legível e em boa forma.

4 - DOS PROCEDIMENTOS

4.1 - Os interessados efetuarão LANCES "online", através do site do leiloeiro, www.joaoemilio.com.br, após cadastramento prévio no site, a partir do VALOR MÍNIMO DE VENDA, considerando-se vencedor o licitante que houver feito MAIOR OFERTA.
4.2 - O licitante que, imediatamente após o arremate de um lote não se dirigir à mesa para identificação ou apresentar cópias de seus documentos de identificação previamente, no caso leilão "online", perderá direito ao bem, sendo considerados nulos os lances oferecidos e retornando o lote ao leilão.

4.3 - O valor do lance será pago em moeda corrente do País ou por meio de Cheque, que será depositado no dia seguinte ao leilão.

4.4 - Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior, poderá o bem, a juízo da Comissão de Licitação, voltar a ser apregoado.

4.5 - Além da comissão do leiloeiro, correrá por conta do arrematante o pagamento de tributos e gravames de qualquer natureza incidentes sobre o bem. Nas hipóteses de não pagamento ou desistência, o arrematante pagará a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lance.

5 - DA ENTREGA DO BEM

5.1 - Os materiais arrematados só serão retirados pelo próprio comprador ou pessoa por ele autorizada por escrito (procuração e cópia de identidade), após a confirmação do pagamento dos lotes, mediante a apresentação da primeira via da Nota de Venda do leiloeiro. Todas as tratativas para a retirada dos materiais adquiridos deverão ser feitas diretamente pelo arrematante junto ao DPE. A chegada para carregamento deverá ser, no máximo, até as 15 horas, nos dias úteis no período de 19/09/2022 à 30/09/2022.

OBSERVAÇÃO:

Os veículos vendidos como sucata, somente para uso de peças e sem direito a documentação, fica expressamente avençado que o arrematante assume total responsabilidade pelo pagamento dos débitos existentes e não quitados pelo Comitente Vendedor, bem como pelo Registro da Baixa Definitiva ou Permanente a ser efetuada junto ao Detran /Ciretran que deverá ser feito antes da sua destinação final, em conformidade com as Lei nº 9.503/97, art. 123, Parágrafo Único e com a Resolução nº 11/98, nos termos no artigo 1º, item IV e § 2º e nos termos no artigo 2º que regulamentam a (BAIXA DE REGISTRO DE VEÍCULOS), isentando assim o comitente vendedor e o leiloeiro que é mero mandatário, de quaisquer responsabilidades ou ônus que recaiam sobre o referido veículo.

Nas aquisições de veículos blindados o arrematante deverá: 1) não possuir antecedentes criminais; 2) terá que obter a autorização/ cadastro no Departamento de Polícia Civil do Estado/ Divisão de Produtos Controlados ou junto ao Exército Brasileiro (caso não haja o 1º registro do veículo); 3) realizar a re-certificação da blindagem em empresas autorizadas pelo Exército, sendo de inteira responsabilidade deste arrematante todos os procedimentos e custos inerentes, necessários para a regularização do veículo. Os Comitentes Vendedores e o leiloeiro não se responsabilizam pela empresa que efetuou a blindagem, pelo nível de segurança e nem pelo atual estado dessa blindagem, cabendo aos interessados analisar e vistoriar o veículo com técnicos da área e de sua confiança.

5.2 - Não será permitida a seleção de materiais dos lotes no ato da retirada. O DPE direcionará a retirada, não sendo permitida a recusa no carregamento de partes dos lotes. Poderão existir lotes que estejam em locais distintos de carregamento, ficando, neste caso, a critério do DPE definir o local e os bens que devem ser carregados em primeiro lugar.

5.3 - Cada arrematante deverá indicar um representante para acompanhar os trabalhos de entrega dos bens arrematados.

5.4 - Decorrido o prazo estabelecido no Edital (item5.1) para retirada dos bens leiloados pelo arrematante ou seu representante legal, os mesmos serão imediatamente incluídos em nova Hasta Pública, conforme preceitua o § 5ª do artigo 402, Provimento da CGJ nº 48, de 24/08/2010 publicado no Diário Oficial de 07/10/2010, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça.

"Art. 402 - ...
§ 5ª Os bens alienados e não retirados pelo arrematante no prazo fixado no respectivo edital serão imediatamente incluídos em nova Hasta Pública, independentemente de avaliação, perdendo o arrematante qualquer direito sobre os mesmos."

5.5 - Toda a documentação relativa a retirada dos bens, será emitida em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.

5.6 - O arrematante deverá cumprir, sem ônus para o DPE ou para o Leiloeiro, todas as normas legais e regulamentares de segurança do trabalho, inclusive o uso por seus empregados ou contratados dos equipamentos de proteção individual, conforme estabelecido na NR-4, itens 4.6.4 e 4.6.5 da Portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho, assegurando-se ainda ao DPE, o direito de fiscalizar a observância dessas normas e, de imediato, paralisar o procedimento caso não haja cumprimento desta exigência.

5.7 - O descumprimento de qualquer das regras estipuladas, implicará na proibição de participação do arrematante nos futuros Leilões a serem realizados pelo Depósito Público do Estado.

6 - DA ATA

6.1 - Encerrado o Leilão, será lavrada, no local, ata circunstanciada.

6.2 - A Ata será assinada, ao fim do Evento, pelos membros da Comissão de Licitação, pelo Apregoador e pelos Licitantes que o desejarem.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A descrição do Lote sujeita-se a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura ou eliminação de distorções acaso verificadas.

7.2 - A Comissão de Licitação, através de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do Leilão qualquer um dos Lotes.

7.3 - Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na repartição promotora do evento.

7.4 - Estarão sujeitos às sanções e penas previstas em lei todos que participarem desta licitação, observando-se os prazos e condições legais para apresentação de recursos dos atos da Comissão de Licitação.

ANEXO I
CRIMINAL

4082	2012	Car. Juiz. da Viol. Dom e Fam. C a Mulher e Esp Adj. Criminal - Comarca de Resende	0008262-81.2009.8.19.0045	839/2022/OF
4690	2012	Cartório da 3ª Vara Criminal - Comarca de Niterói	0024143-91.2013.8.19.0002	DESPACHO DE 14/10/2021
4807	2013	3º GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS	0024914-12.2012.8.19.0000	DESPACHO CGJ/CGJGAB02 DE 14/03/2022
2275	2016	Cartório da 37ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0481563-21.2015.8.19.0001	1085/2022/OF
2130	2017	Cartório da 27ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0083548-56.2016.8.19.0001	829/2022/OF
2195	2017	Cartório do Juizado da Infância e Juventude e do Idoso - Comarca de São João de Meriti	0097074-28.2016.8.19.0054	353/2022/OF
2201	2017	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Belford Roxo	0001424-58.2017.8.19.0008	938/2022/OF
0387	2018	Cartório da 3ª Vara Criminal - Comarca de Duque de Caxias	0046737-03.2017.8.19.0021	DECISÃO DE 21/04/2021
3315	2019	2ª Vara Federal de Itaboraí	5003727-25.2019.4.02.5107	OFÍCIO 510008251007
3950	2019	Cartório da 43ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0266064-39.2019.8.19.0001	1746/2021/OF
4865	2020	Cartório da Vara Única - Comarca de Trajano de Moraes	0138579-56.2019.8.19.0001	OF N.º 03/2022/VML
5423	2020	Cartório da 4ª Vara Criminal - Comarca de Niterói	0001508-09.2019.8.19.0002	DESPACHO DE 09/12/2021
6402	2020	Cartório da 2ª Vara Criminal - Regional de Bangu	0015365-91.2020.8.19.0001	DESPACHO DE 17/03/2022
7231	2020	Cartório da 29ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0213565-44.2020.8.19.0001	1133/2022/OF
0672	2021	Cartório da 3ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0329681-70.2019.8.19.0001	669/2020/OF
0968	2021	Cartório da 3ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0218738-49.2020.8.19.0001	1752/2020/0F
1582	2021	Cartório da Vara Única - Comarca de Porto Real - Quatis	0003332-27.2015.8.19.0007	1607/2021/OF
1583	2021	Cartório da Vara Única - Comarca de Porto Real - Quatis	0001612-27.2015.8.19.0071	DECISÃO DE 19/01/2022
1584	2021	Cartório da Vara Única - Comarca de Porto Real - Quatis	0001830-21.2016.8.19.0071	DESPACHO DE 06/06/2022
3239	2021	Cartório da 3ª Vara Criminal - Comarca de Niterói	0011085-11.2019.8.19.0002	1238/2021/OF
3545	2021	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Petrópolis	0011145-24.2020.8.19.0042	SENTENÇA DE 03/03/2022
3583	2021	Cartório da 20ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0029532-79.2021.8.19.0001	1293/2022/OF
4441	2021	Cartório da Vara Criminal - Comarca de Itaguaí	0010543-58.2018.8.19.0024	1378/2019/OF
4782	2021	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Petrópolis	0107241-98.2018.8.19.0001	98/2022/OF
4785	2021	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Petrópolis	0036270-88.2018.8.19.0001	SENTENÇA DE 14/11/2018
5661D	2022	Cartório da 2ª Vara Criminal - Cachoeiras de Macacu	0016015-35.2017.8.19.0037	DECISÃO 15/02/2018
5661F	2022	Cartório da 2ª Vara Criminal - Cachoeiras de Macacu	0016015-35.2017.8.19.0037	DECISÃO 15/02/2018
5661J	2022	Cartório da 2ª Vara Criminal - Cachoeiras de Macacu	0016015-35.2017.8.19.0037	DECISÃO 15/02/2018
6368	2022	Cartório da 40ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0045370-67.2018.8.19.0001	78/2022/OF
6614	2022	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Resende	0004914-74.2018.8.19.0066	1152/2021/OF
7278	2022	Cartório da 35ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0205170-29.2021.8.19.0001	400/2022/OF
7371	2022	Comarca da 21° Vara Civel da Capital	0034702-95.2022.8.19.0001	Decisão 13/06/2022
7774	2022	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Duque de Caxias	0207466-58.2020.8.19.0001	INTIMAÇÃO ELETRÔNICA DE 08/06/2022
7870	2022	Cartório da 14ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0307874-23.2021.8.19.0001	912/2022/OF
7875	2022	Cartório da 37ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0057279-09.2018.8.19.0001	817/2022/OF
7876	2022	Cartório da 35ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0069088-25.2020.8.19.0001	860/2022/MND
7996	2022	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Petrópolis	0014964-08.2016.8.19.0042	SENTENÇA DE 14/05/2020
7997	2022	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Petrópolis	0040773-55.2018.8.19.0001	SENTENÇA DE 22/05/2018
8022	2022	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de São Gonçalo	0012373-56.2017.8.19.0004	DESPACHO DE 07/06/2018
8025	2022	Cartório da 5ª Vara Criminal - Comarca de São Gonçalo	0044017-17.2017.8.19.0004	DECISÃO DE 24/09/2019
8077	2022	Cartório da 1ª Vara Criminal - Regional de Madureira	0011240-69.2014.8.19.0202	465/2021/OF
8132	2022	Cartório da Vara Única - Comarca de Italva	0001944-69.2012.8.19.0080	1177/2021/OF
8184	2022	Cartório da 19ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0032341-47.2018.8.19.0001	DESPACHO DE 08/04/2022
8258	2022	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Niterói	0056958-71.2018.8.19.0001	558/2022/OF
8633	2022	Cartório da 1ª Vara - Comarca de Japeri	0005081-11.2016.8.19.0083	341/2019/OF
8706	2022	Cartório da 40ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0111079-49.2018.8.19.0001	2085/2018/OF
9197	2022	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Resende	0017912-40.2019.8.19.0066	1000/2022/OF
9198	2022	Cartório da 2ª Vara de Família, da Inf., da Juv. e do Idoso - Comarca de Resende	0003906-28.2018.8.19.0045	763/2022/OF
9199	2022	Cartório da 2ª Vara de Família, da Inf., da Juv. e do Idoso - Comarca de Resende	0000614-98.2019.8.19.0045	854/2022/OF

ANEXO II
CIVEL

1100	2021	Cartório da Vara Única - Comarca de Paracambi	0003206-36.2019.8.19.0039	250/2021/MND
6345	2022	Cartório da 24ª Vara Cível - Comarca da Capital	0208328-92.2021.8.19.0001	965/2021/MND
6346	2022	Cartório da 25ª Vara Cível - Comarca da Capital	0119118-30.2021.8.19.0001	1285/2021/MND
6442	2022	Cartório da 43ª Vara Cível - Comarca da Capital	0280817-98.2019.8.19.0001	1064/2021/MND
7026	2022	Cartório da 7ª Vara Cível - Comarca de São Gonçalo	0021499-91.2021.8.19.0004	173/2022/MND
7101	2022	Cartório da 3ª Vara Cível - Comarca da Capital	0312262-66.2021.8.19.0001	515/2022/MND
7107	2022	Cartório da 4ª Vara Cível - Regional do Méier	0021363-40.2016.8.19.0208	103/2022/MND
7143	2022	Cartório da 17ª Vara Cível - Comarca da Capital	0045903-21.2021.8.19.0001	174/2022/MND
7217	2022	Cartório da 51ª Vara Cível - Comarca da Capital	0192851-29.2021.8.19.0001	351/2022/MND
7218	2022	Cartório da 2ª Vara Cível - Regional de Jacarepaguá	0027140-50.2018.8.19.0203	1174/2022/MND
7238	2022	Cartório da 5ª Vara Cível - Regional de Jacarepaguá	0050109-54.2021.8.19.0203	643/2022/MND
7303	2022	Cartório da 41ª Vara Cível - Comarca da Capital	0105289-79.2021.8.19.0001	174/2022/MND
7454	2022	Cartório da 1ª Vara Cível - Comarca de Maricá	0011957-75.2015.8.19.0031	719/2022/MND
7470	2022	Cartório da 22ª Vara Cível - Comarca da Capital	0022485-60.1998.8.19.0001	452/2022/MND
7471	2022	Cartório da 41ª Vara Cível - Comarca da Capital	0094879-59.2021.8.19.0001	156/2022/MND
7487	2022	Cartório da 5ª Vara Cível - Comarca de Nova Iguaçu	0006002-38.1998.8.19.0038	951/2022/MND
7488	2022	Cartório da 9ª Vara Cível - Comarca de Niterói	0014853-62.2007.8.19.0002	324/2022/MND
7546	2022	Cartório da 28ª Vara Cível - Comarca da Capital	0242463-38.2018.8.19.0001	391/2022/MND
7547	2022	Cartório da 1ª Vara Cível - Regional de Santa Cruz	0003442-89.2007.8.19.0206	1442/2022/MND
7588	2022	Cartório da 7ª Vara Cível - Regional da Barra da Tijuca	0038300-49.2021.8.19.0209	832/2022/MND
7627	2022	Cartório da 25ª Vara Cível - Comarca da Capital	0279834-02.2019.8.19.0001	447/2022/MND
7670	2022	Cartório da 48ª Vara Cível - Comarca da Capital	0243290-44.2021.8.19.0001	309/2022/MND
7695	2022	Cartório da 5ª Vara Cível - Comarca da Capital	0139116-81.2021.8.19.0001	722/2022/MND
7696	2022	Cartório da 1ª Vara Cível - Regional da Barra da Tijuca	0020799-19.2020.8.19.0209	661/2022/MND
7744	2022	Cartório da 27ª Vara Cível - Comarca da Capital	0211506-83.2020.8.19.0001	445/2022/MND
7753	2022	Cartório da 13ª Vara Cível - Comarca da Capital	0156906-15.2020.8.19.0001	691/2022/MND
7777	2022	Cartório da 2ª Vara Cível - Regional de Santa Cruz	0023562-70.2018.8.19.0206	1099/2022/MND

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Segunda-feira, 22 de Agosto de 2022 às 23:49:32 -0300.